SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2712

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 1/2021

Às 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 005/2021 de 04/01/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 808/2021 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 1/2021. Objeto: Aquisição de um veiculo automotor, tipo suv, 07 lugares, o km, gasolina ou flex. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1
Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.6 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Gasolina , Potência: 114 CV, Modelo: Suv , Opcionais: Direção Hidráulica , Cor: Metálica ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R$ 204.000,0000 Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,01

Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GELISMAR PEREIRA MARQUES
Pregoeiro Oficial

LUDMILA ALVES DE OLIVEIRA LACERDA
Equipe de Apoio

TONIA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:0131B94E

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO PUBLICAÇÃO DISPENSA -5659/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5659-2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO : MENOR PREÇO
INTERESSADA : SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ESPECIFICOS DE INFORMATICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CENTAVOS.) EMPRESA PRESTADORA MEGASOFT INFORMATICALTDA, INSCRITA SOB Nº 37.615.788/0001-50, MAIORES INFORMAÇOES 62-3343-1323

ABADIANIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:24CF69E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1135/2021

PORTARIA FMS Nº1135/2021 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 448.072.281-53, para realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma reunião relacionada a descentralização do Alto Custo – Juarez Barbosa e Regionais na Policlínica de Quirinópolis - Goiás, com saída no dia

10/12/2021, e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (10/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A9C39065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1136/2021

PORTARIA FMS Nº1136/2021 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a Servidora Maria Dália Oviedo Silva para participar de uma reunião relacionada a descentralização do Alto Custo – Juarez Barbosa e Regionais na Policlínica de Quirinópolis - Goiás, com saída no dia: 10/12/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (10/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A16D5EFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1137/2021

PORTARIA FMS Nº1137/2021 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 038.065.521-77, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: RBZ9B66, desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2021 com retorno previsto para o dia: 04/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (10/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:74852FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1138/2021

PORTARIA FMS Nº1138/2021 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO PAULO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 12/12/2021 com retorno previsto para o dia 14/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$1.125,00 (Um mil e Cento e Vinte e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais), despesas com Abastecimento no valor de R$550,00 (Quinhentos e Cinqüenta reais) e despesas com Pedágio no valor de R$205,00 (Duzentos e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (10/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0738637F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227

PORTARIA Nº 227/2021 APORÉ-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITARUMÃ/GO**, **CONDUZINDO O ÔNIBUS DE PLACA PRZ-9211, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA LEVAR OS INTEGRANTES DO JIU JITSU LOCAL PARA PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE GRADUAÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXAS,** no dia **11/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (10/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A9DCEAC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual) de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Chapadão Do Céu**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 068/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO,10 de dezembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF550F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:068/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual) de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Chapadão Do Céu.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 10 de dezembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AB3A4F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:068/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 068/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 10 de dezembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:95DD07C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIORAMA, Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede à Av. Deputado José de Asiss, S/N, Centro, DIORAMA - GO, CEP: 76.260-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, portador da RG nº 2111664 SSP-GO e CPF nº 588.341.411-72.
Contratado: **ARAÚJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.619.651/0001-10, situada a Rua 106 A, n°. 45, Qd. F-26, Lt. 01, Sla. 03, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.080-230, representada neste ato por seu sócio o Dr. André Luiz Abrão Júnior, OAB-GO N°. 393.40
Objeto: Objeto do Contrato e a contratação de empresa especializada para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o fito de garantir a correta repartição tributária no que diz respeito ao ICMS ECOLÓGICO exercício de 2022, o que gerará maior receita ao município, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça estadual além dos tribunais superiores sediados em Brasília-DF, defendendo o interesse da contratante.

Especificação dos serviços que compreendem o Objeto:

Estudo do caso concreto, com a elaboração dos cálculos pertinente ao município contratante.
Análise e coleta dos documentos fornecidos pela municipalidade que comprovam a efetiva implementação das ações ambientais informados nos anos de 2020 e 2021.
Ingresso de medida judicial com pedido de tutelas de urgência, para reenquadrar o contratante na cota máxima do ICMS ECOLOGICO (3%), para o exercício de 2022, com posterior acompanhamento do processo durante sua tramitação, com realização de diligências, manifestação em razão de intimações, produção de provas, e demais atos necessários ao deslinde dos feitos.
Atuação perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO seja na condição de recorrente ou recorrido, bem como interposição de recursos ou apresentação de contrarrazões aos Tribunais Superiores, se for os casos;
Acompanhamento processual completo, até o trânsito em Julgado da Sentença;
Acompanhamento do cumprimento das medidas judiciais junto aos órgãos administrativos, sobretudo no COINDICE — SEFAZ-GO.
Valor: O montante estimado a ser recuperado para o CONTRATANTE é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).
Os honorários sugeridos são no **valor fixo limite** de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ou o equivalente a R$ 0,15 (quinze centavos) a cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, a partir do êxito financeiro alcançado pela demanda a ser proposta e incremento financeiro nos cofres do município, **prevalecendo o que for mais benéfico ao município**, das parcelas vencidas e vincendas.
O valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), será divido em 12 parcelas iguais e mensal, no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), sendo que, caso o montante incrementado nos cofres públicos, no curso dos 12 (doze) meses, seja inferior a R$ 1.500.000,00, prevalecerá a proporcionalidade de R$ 0,15 (quinze centavos) a cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, conforme previsto na cláusula anterior.
Dotação: 02.05.20.122.0501.2.018.3.3.90.39, Fonte: 100, Ficha: 129
Prazo de vigência: 08/12/2021 até 31/12/2021
Data da assinatura: 09/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Diorama, aos 09 de dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CB1A9313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 024/2021. CONTRATADO (a):**JARMITON VIEIRA FONSECA 89439473134**, inscrita no CNPJ n° 26.941.132/0001-01, situado Rua Begônia, S/N, Centro, CEP. 76.260-00000, representada pelo Sr. **Jarmiton Vieira Fonseca**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3918633 2.A VIA PCIDI-GO, inscrita no CPF sob o nº 894.394.731-34, residente e domiciliada à Rua Begônia, S/N, Centro, CEP. 76.260-00000, neste ato denominado de CONTRATADO, nos termos do processo de dispensa de licitação com fulcro na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a ADITIVAÇÃO do valor do contrato nº 015/2021de prestação de serviços, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Prefeitura Municipal de Diorama-GO, 09 de dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:01150A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: "*INSTAURAÇÃO de PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES: ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.".* Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23 de dezembro de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 020/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 10 de dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4550278F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 109/2021 AO CONTRATO N° 084/2021

Termo Aditivo: 109/2021
Contrato: 084/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LAYANE MATIAS DA SILVA 05666158198
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.231.3.3.90.39 FICHA 632 FONTE 129
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/12/2021
Processo: 5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61A67DE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 108/2021 AO CONTRATO N° 083/2021

Termo Aditivo: 108/2021
Contrato: 083/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ITAMARA DA COSTA PINTO
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.231.3.3.90.39 FICHA 632 FONTE 129
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/12/2021
Processo: 5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:276B470D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 107/2021 AO CONTRATO N° 086/2021

Termo Aditivo: 107/2021
Contrato: 086/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: GEOVANA FERNANDES COSTA 10072813164
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.231.3.3.90.39 FICHA 632 FONTE 129
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/12/2021
Processo: 5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0FCBD180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 105/2021 AO CONTRATO N° 082/2021

Termo Aditivo: 105/2021
Contrato: 082/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JESSICA FERREIRA DA SILVA 70513748180
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.231.3.3.90.39 FICHA 632 FONTE 129
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/12/2021
Processo: 5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F8F0AEB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 106/2021 AO CONTRATO N° 087/2021

Termo Aditivo: 106/2021
Contrato: 087/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ADRIANA PEREIRA GUSMÃO 01461204186
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.231.3.3.90.39 FICHA 632 FONTE 129
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/12/2021
Processo: 5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:179FE884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2021

Contrato n° 228/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:TAMARA MEDEIROS DOS SANTOS
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO
Valor:R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 FICHA 439 FONTE 102/114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 10/12/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:10/12/2021
Processo:6029/2021
Credenciamento: 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60310FF9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°641/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Exames De Imagem, E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para exames de imagem;

CONSIDERANDO pela necessidade, pois os mesmos não são realizados no Hospital Municipal, e que o Médico observou a necessidade, para que seja feito tratamento de forma correta.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para exames de imagem.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para exames de imagem, por meio da empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SERRA DA MESA LTDA**,** inscrita no CNPJ:33.119.988/0001-61, com sede na RUA BAHIA C/ RUA ADELINO FERNANDES, Nº26 QD.15, LT.20, CENTRO, URUAÇU-GO, neste ato representadas pelo Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº394.070, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº.167.111.221-00. Pela Sra. **ISABELA CRISTINE FERREIRA FERNANDES** portador(a) da Carteira de Identidade nº4901593, expedida pelo PC/GO, e CPF nº.996.217.891-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS), em favor da empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SERRA DA MESA LTDA**,** inscrita no CNPJ:33.119.988/0001-61**,** para a contratação de empresa para exames de imagem, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SERRA DA MESA LTDA, inscrita no CNPJ:33.119.988/0001-61,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16C93F78

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°642/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Exames De Imagem, E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para exames de imagem;

CONSIDERANDO pela necessidade, pois os mesmos não são realizados no Hospital Municipal, e que o Médico observou a necessidade, para que seja feito tratamento de forma correta.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para exames de imagem.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para exames de imagem, por meio da empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SERRA DA MESA LTDA**,** inscrita no CNPJ:33.119.988/0001-61, com sede na RUA BAHIA C/ RUA ADELINO FERNANDES, Nº26 QD.15, LT.20, CENTRO, URUAÇU-GO, neste ato representadas pelo Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº394.070, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº.167.111.221-00. Pela Sra. **ISABELA CRISTINE FERREIRA FERNANDES** portador(a) da Carteira de Identidade nº4901593, expedida pelo PC/GO, e CPF nº.996.217.891-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.650,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), em favor da empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SERRA DA MESA LTDA**,** inscrita no CNPJ:33.119.988/0001-61**,** para a contratação de empresa para exames de imagem, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SERRA DA MESA LTDA, inscrita no CNPJ:33.119.988/0001-61,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9D4F13AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO:ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 2.800,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA: 528 FONTE: 102
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
Dispensa:350/2021
PROCESSO: 9417/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60E8E9D3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o centro cirúrgicodo hospital, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.308,67 (um mil e trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 10.302.0210.2.218-3.3.90.30 FICHA 537 FONTE 102**.**
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
Dispensa: 351/2021
PROCESSO: 10098/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4197260B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO SPIN, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor
R$ 1.857,73.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.210.2.053.3.3.90.39 FCIHA 528 FONTE 102.
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
Dispensa: 349/2021
PROCESSO: 10104/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98B69563

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°643/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Exames De Ressonância Magnética Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para exames de Ressonância Magnética para atender a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade no qual o medico verificou-se a necessidade de exame para melhor diagnóstico.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município, sendo ainda o único hotel em funcionamento na cidade;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para exames de Ressonância Magnética para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para exames de Ressonância Magnética para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Empresa NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ:37.269.224/0001-03, com sede na AV. SANTANA, S/N°, QD.12, LT.04, S08, SETOR SUL I, URUAÇU-GO, CEP:76400-000, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº4591031, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº002.114.551-21.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor da empresa NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ:37.269.224/0001-03, contratação de empresa para exames de Ressonância Magnética para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ:37.269.224/0001-03,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2050B40D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 109/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADO: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 26.576.226/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para implantação de academia da saúde ao ar livre no Distrito De Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, advinda do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã (Processo nº 202100010009640).
VALOR GLOBAL: R$: 43.000,96 (Quarenta e três mil reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2021 à 10/02/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 7087/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E4FE30B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2021002651

Nº. DO PROCESSO: 2021050548
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.543.354/0001-45.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021002651.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E30EB31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021052142

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **VANDERLUCIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 10 de setembro de 1985, portadora da CI/RG nº 8039562 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 012.001.503-09, no COREN-GO sob o nº 1725255-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 20202990243, residente e domiciliada na Avenida General Rondon Qd. 1, Lt. 14 S/N Bairro Popular, Mineiros - GO, fone (64) 984318451, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/12/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0849E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2021052142***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: VANDERLUCIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 012.001.503-09.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao HM e UPA de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59C3635C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ENFERMEIRO - 2020024116

Nº. DO PROCESSO: 2021050680
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: HERBET OLÌMPIO DE SÁ, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 701.002.561-47.
OBJETO: Alteração do local de trabalho e inclusão de plantões.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de n° 2020024116.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:623AE824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPITALAR - 2021017876

Nº. do Processo: ***2021050184***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MORAIS E SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 16.867.589/0001-60.
Objeto: aditivo para o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o sobre o valor global do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021017876.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9B3456C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TECNICA DE ENFERMAGEM - 2021021041

Nº. DO PROCESSO: 2021047566
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADA: ELIVANIA CARRIJO BARBOSA, brasileira, auxiliar em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 028.724.271-47.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de n° 2021021041.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A86D9EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021048373

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM), Unidade Básica de Saúde (UBS),** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois Q.15 L.10 s/n, Setor Mundinho, Mineiros – GO, CEP 75.832-007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.974.190/0001-50, por seu representante legal o profissional **GUILHERME FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10 de agosto de 1998, inscrito no CRM-GO sob o nº 28865, portadora do CPF (MF) sob o n.º 757.927.021-87, CI/RG nº 5823886 SSP/GO e no NIT sob o n° 21062506296 , residente e domiciliada na Rua Dois Q.15 L.10 s/n, Bairro Mundinho, em Mineiros - GO, fone (64) 996060708, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/11/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1490EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021052158

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUIZA MYRELLE DA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 29 de abril de 2000, portadora da CI/RG nº 19.985.530 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 131.779.516-40, no COREN-GO sob o nº 1695178-TE, e no PIS/NIS/PASEP sob o n° 23669084025, residente e domiciliada na Rua Diamantina Qd.25, Lt.17 S/N Setor Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 99961-1184, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/12/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC8F7C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2021052158***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUIZA MYRELLE DA ROCHA ALMEIDA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 131.779.516-40.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a UPA e HM de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2219B72D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.030, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a instituição OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI – LAR BOM PASTOR e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade de longa permanência **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – LAR BOM PASTOR**, pessoa jurídica de direito privado, com atividades beneficente, cultural, filantrópica, assistencial, educacional e promocional, estabelecida na Avenida Goiás, Qd. 31, Lt. 10, Bairro Divino Espírito Santo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.332.704/0016-80.

Parágrafo único. O convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira até o limite máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja quantia deverá ser destinada na realização de obra civil de ampliação das dependências da instituição Lar Bom Pastor.

Art. 2º. O convênio firmado deverá observar plano de trabalho e os projetos executivos em anexo, bem como, consignará a obrigação de prestação de contas dos recursos repassados, importando a ausência e/ou irregularidade de prestação de contas no dever de ressarcimento do erário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B126ABC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Dá nome a Praça de Lazer do Setor Taninho no município de Mineiros-GO e dá outras providências."*

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada "**Edmar Martins Ferreira (Edmar Pinguela)**", a Praça de Lazer localizada na Avenida Reinaldo de Oliveira, esquina com a Rua Vilela, Setor Taninho, Mineiros-GO.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal encarregado da colocação da placa indicativa no referido local, bem como, a comunicação à ENEL, SAAE e Cartórios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6922A39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.032, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Dispõe sobre a revogação do inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal n. 1.502, de 22 de dezembro de 2010 e dá outras providências."*

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Art. 1º Fica revogado o Inciso VI, do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1.502, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3534CCD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.033, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Altera nome de logradouro público*".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado como "Avenida Íris Rezende Machado" a atual "Avenida Rio Verdinho", que corta os Setores Taninho, Boa Vista e Mutirão II, até a GO 341.

Art. 2º. Fica autorizada a administração municipal confeccionar placas com a nomenclatura para serem instaladas no local, correndo as dotações orçamentárias da própria administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9CACD148

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.210, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o EMBARGO do Loteamento "Residencial Portal das Emas", suspendendo os efeitos do Decreto n. 125/2015, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 174/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe a LOM (art. 65, XXII), Lei Complementar 016/2003 e Lei Federal n. 6.766/79, que disciplinam a competência e regulamentam o procedimento de parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, bem como, o art. 53 da lei Federal n. 9.784/99 e Súmulas n. 346 e 473 do STF, que impõe à administração o dever de rever seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade; e,

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso e Cronograma Físico-Financeiro da Infraestrutura do Empreendimento prevê a conclusão total do loteamento para abril/2017;

CONSIDERANDO a inobservância quanto ao prazo de conclusão do empreendimento, desrespeitando o cronograma fixado, com pendências em diversas obras de infraestrutura do loteamento;

CONSIDERANDO que apesar de notificada a dar sequência ao Empreendimento, a Empresa Loteadora permaneceu inerte;

CONSIDERANDO, ainda, a supremacia do interesse público, bem como, o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que recomendou o imediato embargo do loteamento;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o Decreto nº. 125/2015, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 174/2015, que aprovou o Loteamento "**RESIDENCIAL PORTAL DAS EMAS**" e, de consequência, **EMBARGADO** o referido loteamento.

Art. 2º. Fica vedada a comercialização de lotes ou fração de terras localizadas no referido empreendimento enquanto perdurar o Embargo, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 6.766/79.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F99A988

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.237, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Efetiva a correção da Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços das construções para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos e sobre a transmissão "inter vivos" por ato oneroso, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Código Tributário Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para efeito de Cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizada no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e na cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o Exercício de 2022, deve ser atualizada por Decreto, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 006/2001;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em promover o lançamento dos tributos na forma da vigente legislação, de forma a não acarretar prejuízos à arrecadação e às necessidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preço das Construções, a fim de efetivar o lançamento e cobrança dos impostos imobiliários do Município de Mineiros-GO;

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam corrigidos no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), correspondentes à variação do IPCA do mês de novembro/2021, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, os valores contidos na Planta de Valores dos Terrenos e Preço das Construções vigentes no Exercício de 2021, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos, e sobre a transmissão "*inter vivos*" por ato oneroso, para a vigência do Exercício de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor no dia *1º de janeiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B74A3245

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.240, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, com possibilidade de flexibilização;

CONSIDERANDO que não constam pacientes diagnosticados com COVID-19 internados em leitos de (UTI), no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, conforme Boletim Epidemiológico do dia 10/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período compreendido entre 13/12/21 a 26/12/21, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º. Altera o inciso VIII, ao art. 2º do Decreto 392/21, com a seguinte redação:
(...)
VIII – Eventos de grande porte, que demandam de alvará eventual, devem apresentar projeto de execução perante o COE, para sua realização, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 16/2021;

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor no dia 13 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A82B10C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.242, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Inclui na Planta de Valores o Loteamento "Residencial Bosque dos Buritis II" aprovado pelo Decreto nº 072/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o aumento demográfico do município ensejou a criação de alguns loteamentos, sem a sua inclusão no cadastro técnico municipal;

CONSIDERANDO que a omissão de novos loteamentos na Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preços das construções pode acarretar sérios transtornos ao Município e aos contribuintes, inclusive, levar a erros pertinentes ao correto valor venal dos imóveis, e quanto à zona fiscal correspondente na qual os mesmos deveriam estar situados;

CONSIDERANDO que é dever da Administração promover as correções de ofício dos valores venais dos imóveis, quando assim detectados, a fim de evitar prejuízos à Fazenda Pública Municipal e aos contribuintes;

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento **"RESIDENCIAL BOSQUE DOS BURITIS II"** em área urbana, porém, sem estar vinculado a uma Zona Fiscal;

CONSIDERANDO que o Loteamento **"RESIDENCIAL BOSQUE DOS BURITIS II"** é confrontante com área constante da Zona Fiscal de nº 08;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído na Planta de Valores do município de Mineiros-GO, até a aprovação de lei específica, o Loteamento "**RESIDENCIAL BOSQUE DOS BURITIS II**", aprovado pelo Decreto Municipal nº 072/2020, de 22 de janeiro de 2020, com o seguinte valor:

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL BOSQUE DOS BURITIS II **ZONA FISCAL: 08**	**VALOR DOS LOTES:** **R$ 86,48 por m2.**

Art. 2º. Fica determinado aos órgãos municipais, em especial, a Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que tomem as medidas necessárias cabíveis à atualização cadastral, incluindo os lotes do referido Loteamento no banco de dados do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D32A3704

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2020038774

Nº. DO PROCESSO: 2021053836
CREDENCIANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CREDENCIADA: A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.

OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020038774.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:680D2490

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021000644

Nº. DO PROCESSO: 2021048175.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação e acréscimo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021000644.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:CE9F4C0C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 085/2021 DO DIA 08/12/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ARISTINO COIMBRA DE FREITAS**		
CNPJ/CPF:	**041.481.421-53**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**AV, JOSE JOAQUIM DE REZENDE, QD 57 LT 02**		
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP:	75.830-000
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **4 (quatro) dias** *(conforme art. 102 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguinte irregularidade:
1 – PROMOVER A RETIRADA DO VEICULO, PLACA KDG 9800, (ART 43, DA L/C - 413/89), DO LOGRADOURO PUBLICO, AV. 05, VILA CARDOSO, PROXIMO A IGREJA SÃO JOSE OPERARIO.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, Parágrafo Único - Para atender as exigências do presente artigo, o controle e a fiscalização da Prefeitura deverão desenvolver-se no sentido de assegurar a moralidade publica, o respeito aos locais de culto, o sossego publico, a ordem nos divertimentos e festejos públicos, ***a utilização adequada das vias publicas***, a exploração ou utilização dos meios, de publicidade e propaganda nos logradouros públicos ou em qualquer lugar de acesso ao publico e a preservação estética dos edifícios, alem de outros campos que o interesse social exige.
LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".
IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
IV- 1 - Artigo 121 - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
IV- 2 - taxas de remoção e pátio referente ao veículo.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscais de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:780F4887

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021052315 DE 01/12/2021

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ANDREA DE CARVALHO MACEDO**		
CNPJ/CPF:	376.857.831-34	Insc. CCI:	**5102**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1647**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **AVENIDA CINCO, QD.141, LT. 09, SETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA NERY. CCI: 5102,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C40099B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021053662 DE 08/12/2021

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**DIRLAN PEREIRA BATISTA**		
CNPJ/CPF:	413.689.831-20	Insc. CCI:	**23885/23886**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1655**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **RUA RV TREZE, QD.28, LT.01 E 02, RESIDENCIAL VILHENA. CCI: 23885 E 23886,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB197578

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021053657 DE 08/12/2021

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MILTON PETERSEN DA CRUZ**		
CNPJ/CPF:	247.848.850-72	Insc. CCI:	**23873**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1654**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **RUA RV TREZE, QD.29, LT.30, RESIDENCIAL VILHENA . CCI: 23873,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:631B7F6C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021053645 DE 08/12/2021

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	RODRIGO TAVARES FERNANDES LEITE		
CNPJ/CPF:	713.547.511-91	Insc. CCI:	**35772**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1653**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **ALAMEDA DAS ACÁCIAS, QD. 34, LT. 39, RESIDENCIAL**

JARDIM FLORENÇA . CCI: 35772, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2162948

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021053665 DE 08/12/2021

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SEBASTIÃO SANTANA DE FARIA**		
CNPJ/CPF:	842.622.901-82	Insc. CCI:	**23891**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1658**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **RUA RV TREZE, QD.28, LT.07, RESIDENCIAL VILHENA. CCI: 23891,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D31FD1C2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4213

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4213 Data: 09/12/2021
Ordem de Serviço 202102590 Data: 06/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CCP: 36017
CNPJ/CPF: 328.457.151-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REGULARIZAR PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO PROCESSO Nº 2021040892, REFERENTE AO PEDIDO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SITO À RUA 08, QUADRA 07, LOTE 21, JARDIM DOS IPÊS, CCI 37262. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021042858. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
Código Tributário Municipal
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou
reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9011689 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5857CB4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

"Dispensa de Licitação nº 010/2021, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Técnicos de Engenharia, para Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública, com estudos luminotécnicos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, suporte técnico do projeto, Verificador Independente e Gestão Técnica, na execução da obra de implantação de melhorias nos sistemas da iluminação pública instalados nos postes da Concessionária Distribuidora de energia elétrica no município de SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, com implantação de luminárias com tecnologia LED.

Considerando os termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133, que assim dispõe: *"para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores".*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas **ELO ENERGIA PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EM ENERGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.254.640/0001-56, com sede na Rua Benedito Ribeiro dos Santos, nº 10-13, Bairro Núcleo Presidencial Presidente Geisel, CEP. 17033-430, Bauru/SP, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás,10 de dezembro de 2021

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto nº 321/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8F008FD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TOP ENTULHOS BASSANESI EIRELI,** CNPJ 09.266.419/0001 - 64. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 06/12//2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2021.VALOR UNITÁRIO DALocação de containers (com capacidade mínima de 4m²)APÓS A REVISÃO: r$ 88,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FA6A808E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 440/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor comissionado, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **LEONILDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.937.761-**, matrícula 624328, em 07 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B3410DF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 441/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Coloca servidor municipal à disposição daEscola Paroquial Santa Helena e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 018/2021, expedido pela Diretora daEscola Paroquial Santa Helena, a qual solicita cessão funcional do servidor concursado deste município, Sr. Renan Vieira Gonçalves, àquelaEscola,durante o exercício de 2022;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição daEscola Paroquial Santa Helenao servidor público municipalconcursado, **RENAN VIEIRA GONÇALVES**,inscrito no CPF/MF sob o nº ***.624.571-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Art.2ºO ônus do salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para aEscola Paroquial Santa Helena, até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.
Santa Helena de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:67BB9CEE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**KALLYTA CALDEIRA MENDES 06439959190**, inscrita no CNPJ nº **27.070.583/0001-83**, com proposta no valor global de R$ **18.000,00**(dezoito mil e reais),para **Contratação De Um Prestador De Serviços Na Área De Instrutor De Violão**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 10 de dezembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9A3D2DDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 078/2021

CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna.
CREDENCIADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e, consequentemente, acréscimo ao valor global do contrato, referente a prestação de serviços médicos diversos em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis.
Valor Total Acrescido: R$ 336.000,00.
Dotação Orçamentária: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/114/131
10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/114/131
10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. MAC Fonte: 102/114
10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUT. MAC Fonte: 102/114
ASSINATURA: 09/12/2021. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima**,** Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8F4B82C3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: JOUSIANE MARTINS PIRES**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Farmacêutica, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 36.000,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C6F25D00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 144/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FE88B05D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 145/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADO: JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D361265E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°157/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1° Aditivo do Termo de Credenciamento nº 157/2021, registrado às folhas 157 a 158, Processo Administrativo nº 14.130/2021 e Processo Licitatório Chamada Pública nº 001/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto e no seu registro:
Onde se lê:
CREDENCIADA: OENES DE FREITAS GONZAGA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 2273672 SSP-GO e CPF nº 710.888.141-15, NIS N° 116.0722.908-5, Conselho Regional de Enfermagem – COREN-GO, sob o nº 618.577, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Pinto, Qd 36, Lt 7, Setor Centro, Distrito de Arantina, Acreúna Goiás, CEP 75.960-000.
Leia-se:
CREDENCIADA: OENES DE FREITAS GONZAGA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 2273672 SSP-GO e CPF nº 710.888.141-15, NIS N° 1611292858301, Conselho Regional de Enfermagem – COREN-GO, sob o nº 001.000.033-TE, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Pinto, Qd 36, Lt 7, Setor Centro, Distrito de Arantina, Acreúna Goiás, CEP 75.960-000.

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna, 07 de Dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C6C47358

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 184/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1° Aditivo do Termo de Credenciamento nº 184/2021, registrado às folhas 159 a 160, Processo Administrativo nº 9196/2021 e Processo Licitatório Chamada Pública nº 001/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto e no seu registro:
Onde se lê:
Cláusula Segunda: Da Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo e, consequentemente, o valor global **para o exercício de 2021**, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços administrativos, ao contrato primitivo.
Leia-se:
Cláusula Segunda: Da Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo e, consequentemente, **o valor global para o exercício de 2022**, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços administrativos, ao contrato primitivo.

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna, 07 de Dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0997A3F2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 066/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: JOELMA LOPES DE SOUZA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 21.600,00. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FBFE879C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 048/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: MAYARA APARECIDA DOS REIS LIMA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0FC8CAA5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 186/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: ERIKA APARECIDA QUIRINO DE SOUZA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 21.600,00. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6CDDF083

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: LIDIANE PEREIRA SANTOS ARAÚJO**. **Objeto:** Prorrogar vigência do contrato e seus aditivos e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global, do contrato primitivo, de prestação de serviços de técnica de radiologia junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 32.400,00. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:CAC542FE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 092/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: FABRÍCIA MORAIS VILELA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados em fonoaudiologia no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 36.000,00. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6C8354A0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 093/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: VANDERLEIA PASQUALI ZERBATO**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados em fisioterapia no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 43.200,00. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8C43446D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 143/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: JACIRA TELES DA SILVA. Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 15.600,00. **Assinatura:** 09/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:320EA67C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 150/2021

CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna.
CREDENCIADO: **SIEGA E SIEGA LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e, consequentemente, acréscimo ao valor global do contrato, referente a prestação de serviços de exames laboratoriais diversos e análises clínicas em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis.
Valor Total Acrescido: R$ 90.000,00.
Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. MAC Fonte: 102/114
ASSINATURA: 09/12/2021. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima**,** Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:24CA462A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 229/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 229/2021, Processo Administrativo nº 9646/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:

Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0CA0E96C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 043/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 043/2021, Processo Administrativo nº 9296/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:DE866A11

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 061/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 061/2021, Processo Administrativo nº 9258/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:462D91B6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 060/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 060/2021, Processo Administrativo nº 9268/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:95C0D7DA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 054/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 054/2021, Processo Administrativo nº 9265/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5571ACCA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A INSTALAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **16 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C51AA918

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 078-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N.° 078/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23.12.2021**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de leites especiais para o ano de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixas - GO, 08 dezembro de 2021.

JEANE DE OLIVEIRA FONSECA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:A23C364D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 079-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N.° 079/2021

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23.12.2021**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixas - GO, 08 dezembro de 2021.

JEANE DE OLIVEIRA FONSECA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:31F0E10C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE JANDAIA-GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **13 de dezembro de 2021** até o dia **22 de dezembro de 2021**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, credenciamento de prestadores de serviços (pessoas jurídicas e pessoas físicas) na área da saúde, destinados ao Centro de Enfrentamento ao COVID, Hospital Municipal, PSF e ao FMS do Município de Jandaia-Go,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 10/12/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3CFC79E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 173/2021

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 173/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75.845-000**.**
CONTRATADA: GRAMA NETO MATERIAIS DE CONSRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.128.107/0001-03, com endereço Avenida Macabeus, lote 7 A , Quadra 17, Amorinópolis-go.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para conclusão da construção de calçadas em diversas ruas do município de Palestina de Goiás-GO
Valor Total: R$ 174.875,26 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.15.122.0601.1.121- CONSTRUÇOES DE CALÇADAS- 4.4.90.51.00- OBRAS E INTALAÇOES- FONTES 100.000/123.000, FICHA 108
PERÍODO/VIGÊNCIA: ATÉ 25/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/go, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C77FED07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação de aquisição dos produtos para a manutenção de veículos do veículo, caminhão, MB 1618, de placas de identificação BLT 1618, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de para a aquisição produtos para manutenção de veículos das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório aquisição dos produtos para a manutenção de veículos do veículo, caminhão, MB 1618, de placas de identificação BLT 1618, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.647,92 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2464/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida NA Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 75.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.30.00, Ficha: 134, Sub Elemento 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
GESTOR PÚBLICO

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:20DF6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 139/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Contrato n. 139/2021
Processo administrativo n. 571/2021
Pregão presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, representado pelo proprietário da empresa, o Senhor Manoel Francisco Oliveira**,** portador da Cédula de Identidade sob o n. 3769264 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de locação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor unitário por máquina, de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), de forma que as 02 (duas) máquinas importarão o valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Valor global R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/01.
DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:EE2E21D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 112/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 112/2021
Processo administrativo n. 574/2021

Pregão n° 010/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.
CONTRATADA: **ANDREIA GOULARTE HONORATO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade de n. 5347619 (SPTC/GO), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 032.610.881-50, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528;

OBJETO: Considerando a autorização expressa na Cláusula Décima Primeira (Da Prorrogação e Alteração) do Contrato Primitivo e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do mesmo Contrato (Da Vigência), fica alterado essa última, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:574A4DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 113/2021
Processo administrativo n. 573/2021
Pregão n° 010/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.
CONTRATADA: **JALZY PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 5791209 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 038.810.541-03, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 05, Lote 15, s/n., Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, psicólogo, regulamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, da 9ª Região/GO, sob o registro de n. CRP-09/012622;

OBJETO: Considerando a autorização expressa na Cláusula Décima Primeira (Da Prorrogação e Alteração) do Contrato Primitivo e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do mesmo Contrato (Da Vigência), fica alterado essa última, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:82279256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 140/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 140/2021
Processo administrativo n. 1045/2021
Pregão presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, representado pelo proprietário da empresa, o Senhor Manoel Francisco Oliveira**,** portador da Cédula de Identidade sob o n. 3769264 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.
OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor unitário por máquina, de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), de forma que as 03 (três) máquinas importarão o valor de R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais). Valor global R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00 ; Fonte de Recurso: 101/01.
DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:ECD8C477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 116/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 116/2021
Processo administrativo n. 1025/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JORDELINA TEODORO DOS SANTOS**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, qd. 80, lt.19, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.865.355 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 530.165.481-00, que será lotada na Secretária Municipal de Educação.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2.064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:29A644DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 116/2021
Processo administrativo n. 1025/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JORDELINA TEODORO DOS SANTOS**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, qd. 80, lt.19, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.865.355 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 530.165.481-00, que será lotada na Secretária Municipal de Educação.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2.064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0150A66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 118/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 118/2021
Processo administrativo n. 1021/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ELICIA FERREIRA SOARES**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 04, qd. 13, lt.01, casa 2, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 0920265910 SSP/BA, e do CPF/MF n.º 024.261.951-77.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contratoocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2.064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3DAD3823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 119/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 119/2021
Processo administrativo n. 1023/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **FERNANDA GONZAGA PEREIRA**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 07, qd. 08, lt.15, casa populares, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 1955697-7 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 020.123.101-84.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2.064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:44D6E2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 120/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 120/2021
Processo administrativo n. 1026/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JHANILLA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à Av. Goiás, qd. 35, lt.F, nº 18, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6750732 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 705.043.761-10.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a

prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB; 35.35.12.361.0021.2.064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:22DE4CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 144/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 144/2021
Processo administrativo n. 1031/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MAGNA LUCIA FIALHO DA SLVA**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Av. 01,, qd. 24, lt.0, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 3829834 DGPC/GO e do CPF/MF n.º 827.821.211-20.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB; 35.35.12.361.0021.2064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D6829D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 121/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 121/2021
Processo administrativo n. 1035/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LEONARDO PEREIRA MELO**, brasileiro, estado civil, união estável, residente e domiciliado à Rua 12, qd. 73, lt.06, esq. c/rua Amazonas, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 6324297 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 057.201.701-46.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 101/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D5972FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 122/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 122/2021
Processo administrativo n. 1032/2021

Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LUCIMAR CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliado à Av.3, Qd. 27, Lt. 04, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.865-409 SSP/GO e do CPF/MF n.º 433.555.011-15.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 25.976,16 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), observado o valor estimado mensal de R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017-3.1.90.04.00; 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 101/01 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A7E71E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 123/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 123/2021
Processo administrativo n. 1036/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Rua 10, qd. 24, Lt. B, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6642162 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 408.892.382-00.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 25.976,16 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), observado o valor estimado mensal de R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017-3.1.90.04.00; 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 101/01 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 00 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7BF5117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 124/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 124/2021
Processo administrativo n. 1037/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Rua 14, qd. 69, lt.15, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.3729123 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 803.697.071-68.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 25.976,16 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e

dezesseis centavos), observado o valor estimado mensal de R$ 2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017-3.1.90.04.00; 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 101/01 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:334C1AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 125/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 125/2021
Processo administrativo n. 1033/ 2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ANA PAULA SOARES FERREIRA MARTINS**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas, qd. 26, lt.02, nº 01, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 5624162 SSP/GO e do CPF/MF n.º 013.668.656-77.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 25.976,16 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), observado o valor estimado mensal de R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017-3.1.90.04.00; 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 101/01 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2BA5FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 131/2021
Processo administrativo n. 1028/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LORRANA ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliada à Rua 18, qd. 40, lt.02 Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6260111 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 703.234.691-08.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB; 35.35.12.361.0021.2064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:306AEC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 135/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 135/2021
Processo administrativo n. 1034/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,**

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **AILTON RODRIGUES DOS PASSOS**, brasileiro, estado civil, união estável, residente e domiciliado à Rua 14, qd. 03, lt.B, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 3297360 SSP/GO e do CPF/MF n.º 626.161.291-91.

OBJETO: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 101/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:CCB120C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 143/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 143/2021
Processo administrativo n. 1031/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **NELY VIERA DE CARVALHO**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 22, qd. 48, lt.04, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2240574-7 SSP/MT e do CPF/MF n.º 041.916.881-89.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D3E3C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 142/2021
Processo administrativo n. 1029/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LEUZINETE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 01, qd. 05, lt.18, s/n, setor norte, vila Mutirão, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6227214 SSP/GO e do CPF/MF n.º 053.375.441-01.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2064.3.1.90.04.00;

Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D7253B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 164/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 164/2021
Processo administrativo n. 1044/2021
Pregão presencial nº 002/2021
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **ELMA CARRIJO ALVES-ME,** nome fantasia **(SUPERMERCADO DUZÉ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás, esq. c/ Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, Qd. 26, Lt. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste ato representado pelo Srª. Elma Carrijo Alves, proprietária da empresa, inscrito no CPF/MF.

OBJETO: – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 403.955,70 (quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (NOVE) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:25BA4FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 111/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 111/2021
Processo administrativo n. 1040/2021
Pregão presencial nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA-ME (PANIFICADORA SANTA CEIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.815.245/0001-54, estabelecida na Avenida Goiás, esquina com Rua 10, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Senhor Joaquim Francisco de Carvalho Neto, inscrito no CPF/MF sob o n. 231.838.961-68.

OBJETO: – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 4.936,20 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 115 ou 101 e 51 ou 01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5DCA181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 107/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 107/2021
Processo administrativo n. 1039/2021
Pregão presencial nº 006/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **FAYGA MARIA ALVES-ME, (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, com sede na Av. Jk. nº 524-A, centro Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pela Sra. Fayga Maria Alves, portadora da Cédula de Identidade n. 1.964.926 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 479.607.281-00.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Segunda (Do Objeto), onde se acresce em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos produtos licitados e alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 623,83 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DF59317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 108/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 108/2021
Processo administrativo n. 1041/2021
Pregão presencial nº 006/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO: – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor restante do vigente contrato R$ 14.479,10 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F0553097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 109/2021
Processo administrativo n. 1043/2021
Pregão presencial nº 011/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica para devido empenho o valor saldo restante do contrato primitivo R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BC923526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n. 1020/2021
Contrato Administrativo n. 074/2021
Edital de Pregão eletrônico nº 09/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **BETHANIA RODRIGUES CARRIJO – NUTRIÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.691.614/0001-86, estabelecida na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, Qd. 32, Lt. 20, Sala 02, Setor Sul , na cidade de Portelândia-GO, CEP 75.843-000, representada neste ato por BETHANIA RODRIGUES CARRIJO, brasileira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade n. 5863414 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob n. 049.138.801-28, residente e domiciliada neste Município de Portelândia/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do Contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor mensal de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Valor global R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
Elemento de despesa 4.4.90.52, Fonte de recurso:101/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B1DF3504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 764/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 764/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação de aquisição de toners destinados ao uso da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de solicitação de aquisição de toners destinados ao uso da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 960/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na AV. INO RESENDE, QD.28 LT. 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015 – 3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 26 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
.

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:E2B5AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 814/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 814/2021

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição materiais de construção civil para serem usados na construção da quadra trivalente sem cobertura da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de construção, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição materiais de construção civil para serem usados na construção da quadra trivalente sem cobertura da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.257,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais) objeto do Processo Administrativo de n. 951/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.685.289/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n., Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.1.015 – 4.4.90.51.00, Ficha: 176, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:DB62A25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 813/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 813/2021

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de 01 (um) parque infantil, colorido, 5 plataformas para ser instalado na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de um parque infantil, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de 01 (um) parque infantil, colorido, 5 plataformas para ser instalado na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais) objeto do Processo Administrativo de n. 139/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CACIQUE INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA.-ME (CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.685.289/0001-01, estabelecida na Rua Tranquilo Peruzolo, n.250, BRCAO 01, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cacique Doble/RS, CEP: 99.860-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015 – 4.4.90.52.00, Ficha: 184, Sub Elemento: 10, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:A87FBA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2021

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição produtos de estrutura esportiva (conjunto de traves, tabelas de basquetebol e conjunto para voleibol) para serem usados na construção da quadra trivalente sem cobertura da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de construção, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição produtos de estrutura esportiva para serem usados na construção da quadra trivalente sem cobertura da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende (conjunto de traves, tabelas de basquetebol e conjunto para voleibol), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 951/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AAS SOBROSA LTDA.-ME (APOLO ESPORTIVA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.406.822/0001-65, estabelecida na Rua 03, n. 611, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.023-010, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.1.015 – 4.4.90.51.00, Ficha: 176, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:263D1F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 799/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 799/2021

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para tomada de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.690,00 (dez mil e seiscentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 819/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO- ME (AR PURO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.39.00, Ficha: 181, Sub Elemento: 20, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços de prestação imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:BC336C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Convênio n. 002/2021
Processo administrativo n. 1042/2021

CONVENENTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, residente e domiciliado neste mesmo Município.

CONVENIADA: A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de MINEIROS (APAE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.079.020/0001-08, com sede na Rua 18, nº 55 – Bairro Mineirinho, Mineiros–GO, CEP: 75.830-006, representada pelo srº Jerônimo Dias de Jesus, brasileiro, portador do RG nº 2339857 2ª via e inscrita no CPF/MF sob o n° 492.149.261-15, residente e domiciliado em Mineiros-Go.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Décima Segunda Contrato (Da Vigência), item 12.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.
VALOR: Fica para devido empenho, mensalmente o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) por aluno residente no município de

Portelândia/GO, matriculada na entidade, são 13 (treze) alunos atendidos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.367.0021.2.063-3.3.50.43.00; Fonte de Recurso: 101/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C1E209BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a liquidação e pagamento de multa administrativa de infrações de trânsito, de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de liquidação e pagamento de multas, conforme documentos anexos,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado é tarifado e exclusivo da autarquia estadual DETRAN/GO,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o recolhimento das multas aqui discorridos são de exclusividade da autarquia que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a liquidação e pagamento de multa administrativa de infrações de trânsito, de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, VW/Gol, de placas de identificação PRH 6428, no valor estimado de R$ 520,64 (quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2296/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a despesa solicitada junto à ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00, estabelecido na Quadra 03, Lote A, s/n., Edifício dos Transportes, s/n., Brasília/DF, CEP 70.040-902.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.24.27.812.0014.2030.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 221, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:507AD634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 169/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 169/2021
Processo administrativo n. 2172/2021
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO,** brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade de n. 5230524 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 741.705.031-04, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 30416/PR, residente e domiciliado no Município de Portelândia-Go, na Av. Goiás, Qd. 32, Lt.18, S/N. Setor Sul, CEP: 75843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestados no Hospital Municipal e/ou UBSI- Nilson José de Resende de Portelândia/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 2172/2021. A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021

e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor estimado global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00; Fonte de Recurso:102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:48E6650A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC N° 081/ 2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os pedidos de abertura de Processos Administrativos Disciplinares nº **45597**, **45600, 45780, 45806, 54785, 45819, 45824, 45822, 45649, 45777, 45771, 45702, 45744, 45111, 45223, 45420, 45239, 45641**, **45645, 45579**, **45646.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder os Processos Administrativos Disciplinares por suposto abandono de cargo em desfavor de **JUSSANE PEREIRA DIAS**, portadora do CPF nº 040.580.721-05, RG nº 5605234-SSP/GO, matrícula institucional nº 3566, **pedido nº 45600**, **LUDIMILA MARTINS TEODORO**, portadora do CPF 017.290.601-61, RG 4634755 DGPC/GO, matrícula institucional nº **3477,** pedido **nº 45780**, **KELLY VILARINHO FARIA**, portadora do CPF nº 004.265.461-05, RG 4832663-2 SPTC/GO, matrícula institucional nº 3471, **pedido nº 45806**, **CASSIA ALVES FERREIRA MOUZINHO**, portadora do CPF nº 888.951.066-84, M 6662527 SPTC/MG, matrícula institucional nº 1804, **pedido nº 54785**, **JOEDES JUSTINO BATISTA**, portador do CPF nº 430.340.551-53, RG 3152667-1585673 SSP/GO, matrícula institucional nº 872, **pedido nº 45819**, **MURILO DE JESUS BERNARDES**, portador do CPF nº 028.666.531-06, RG 5306240 SPT/GO, matrícula institucional nº 3497, **pedido nº 45824**, **NATHALYA MONIQUE MORAES OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 047.904..831-26, RG 6070.455 SSP/GO, matrícula institucional nº 5686, **pedido nº 45822**, **AMINADABE JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 036.348.314-48, RG 1.761.092 SSP/AL, matrícula institucional nº 1794, **pedido nº 45649**, **LARISSA GONÇALVES FRATARI MOREIRA**, portadora do CPF nº 070.480.236-86, RG 12243501 PCE/MG, matrícula institucional nº 3597, **pedido nº 45777**, **DEBORA MONICA DA SILVA PAIXÃO**, portadora do CPF nº 470.415.951-53, RG 1.762.914 SSP/GO, matrícula institucional nº 1186, **pedido nº 45771**, **ANGELITA SIQUEIRA MARTINS**, portadora do CPF nº 944.838.761-04, RG 4373820-2.A VIA DGPC/GO, matrícula institucional nº 2674, **pedido nº 45702**, **LORENA FERREIRA**, portadora do CPF nº 002.740.271-19, RG 4316376 DGPC/GO, matrícula institucional nº 2217, **pedido nº 45744**, **GESSIKA PEREIRA**, portadora do CPF nº 006.538.361-39, RG MG-13.068.850 SSP/MG, matrícula institucional nº 2615, **pedido nº 45111**, **ZENAIDE DA SILVA LEMOS**, portadora do CPF nº 825.748.041-04, RG 09967010 SEJSP/MT, matrícula institucional nº 4272, **pedido nº 45223**, **NATALIA RODRIGUES SILVA**, portadora do CPF nº 018.375.091-82, RG 4713268 DGPC/GO, matrícula institucional nº 5364, **pedido nº 45420**, **VINICIUS LEONARDO PORTO BARRATELLA**, portador do CPF nº 280.912.288-76, RG 34.023.793 SSP/SP, matrícula institucional nº 1917, **pedido nº 45239**, **RAFAELA DE MEDEIROS MARTINS**, portadora do CPF nº 013.152.981-12, RG 4708062 DGPC/GO, matrícula institucional nº 3770, **pedido nº 45641**, **CLAUDIENE MAGALHÃES CAMPOS**, portadora do CPF nº 009.431.321-00, RG 3504053-7884494 SSP/GO, matrícula institucional nº 1806, **pedido nº 45645**, **CLARISE GONÇALVES DE CARVALHO CARDOSO CUNHA**, portadora do CPF nº 002.727.221-46, RG 4353682 DGPC/GO, matrícula institucional nº 2214, **pedido nº 45579**, **RITA DE CASSIA GIRON DE AVILA**, portadora do CPF nº 157.706.388-00, RG 24.353.880-7 SSP/SP, matrícula institucional nº 2429, **pedido nº 45646**, **IRON JOSÉ PEREIRA**, portador do CPF nº 228.696.972-87, RG 2.300.648 SSP/PA, matrícula institucional nº 533, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Administração Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:5148E219

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 014/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 014/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 014/2021, tendo por objeto a contratação para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 com sede em Goiânia- Goiás, Contrato: nº 279/2021 no valor de 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de dezembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D7ACB2CF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2021, às 09h00min,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando a **Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Gestão do SUS, Regulação no SUS, Unidades Básicas, Vigilância Epidemiológica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Certificação Digital e Serviços de Mensagens para celular, ou seja, para fornecimento de Sistema De Gerenciamento Eletrônico em Saúde, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades de atendimento e seus prestadores de serviço, em regime de locação, com fornecimento de implantação, suporte técnico, atualizações e evoluções, sempre aderentesà legislaçãofederal, estadual e municipal,estando ainda dentro do escopo deste presente termo a necessidade de inclusão de "mentoring" especializada noacompanhamento da saúde pública municipal, reestruturação da atenção primária à saúde do município, através de orientação para implantação de projetos e programas, suporte técnico e operacional às equipes de saúde, supervisão dos sistemas de saúde, treinamento e capacitação das equipes de trabalho, monitoramento dos indicadores do programa Previne Brasil, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 142/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F44B2D0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 63/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 63/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Lidia Meira Lima, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua: José Quintiliano Leão, nº 40, Bairro, Portal do Lago CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4611689 DGPC/GO** e do **CPF n° 007.748.751-60,** lotado(a) na **Escola Mun. Dr. Athaydes F. Silveira**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

LIDIA MEIRA LIMA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDF04B63

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 59/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 59/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Rosimeire Pereira da Silva, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à Rua: Altino Ataides Cabral, nº 38, Bairro, Jardim Melo CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 34667765 SSP/GO** e do **CPF n° 032.654.976-58,** lotado(a) na **Escola Mun. Raio do Sol**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de maio de 2021 de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D7771816

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 60/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 60/2021
A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Vanessa Alves Martins, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à Rua: B, nº 13, Bairro, Promissão, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.826.646 SSP/GO** e do **CPF n° 046.977.691-98,** lotado(a) na **Escola Mun. Maria Ignez,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

VANESSA ALVES MARTINS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE2CBB40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 23/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 23/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Suelen Martins de Assis Oliveira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Av: Corumbá nº. 20, Bairro, Vila Parreira, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.408.257 SSP/GO** e do **CPF n° 935.656.661-53,** lotado(a) na **Escola Mun. Raio de Sol** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

SUELEN MARTINS DE ASSIS OLIVEIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5FB3D04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 29/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de

Pessoal nº. 29/2021
A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Vanêssa Dias de Freitas, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua: Roberto Moreira da Silva, nº 20, Bairro Colina da Serra, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 55.765.11 SSP/GO** e do **CPF n° 038.898.791-01,** lotado(a) na **Escola Mun. Militarizada Prof. Zelsani**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

VANÊSSA DIAS DE FREITAS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BD055CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 24/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 24/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Verônica Lopes Queiroz , brasileira, em união estável, professora, residente e domiciliado à Rua: 21 de abril, s nº s/n , Bairro, Santa Clara, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.392.176 SSP/GO** e do **CPF n° 015.438.931-55,** lotado(a) na **Escola Mun. Raio de Sol**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

VERÔNICA LOPES QUEIROZ
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDCD702B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 20/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 20/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Virgínia Arantes Pires, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua: 11 nº 16, Bairro, Residencial Morumbi, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.132.968 SPTC/GO** e do **CPF n° 996.767.611-68,** lotado(a) na **Escola Mun. Militarizada Prof. Zelsani**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

VIRGÍNIA ARANTES PIRES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EA390645

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 53/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 53/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Viviane da Silva Corrêa, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado à Rua: 02, Nº 97 B, Bairro, Alphaville, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4408254 DGPC/GO** e do **CPF n° 887.919.551-49,** lotado(a) na **Esc. Mun. Dr. Athaydes F. Silveira**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**04 de maio de 2021 à 24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

VIVIANE DA SILVA CORRÊA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EA625E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 21/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 21/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Hetienne Vieira e Araújo, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliado à Av: Tocantins nº. 54, Bairro, Vila Parreira, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.445.871SSP/GO** e do **CPF n° 764.887.561-68,** lotado(a) na **Escola Mun. Dr. Athaydes F. Silveira**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

HETIENNE VIEIRA E ARAÚJO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:296B4719

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 75/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 75/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura,**

Desporto e Lazer, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ana Paula da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: 03, Nº 38, Bairro: Alphaville, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.615.843 DGPC/GO** e do **CPF n° 031.413.531-66,** lotado(a) na **Esc. Mun. Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021 à 24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

ANA PAULA DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F2C5F4A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 76/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº.76/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Divina Aparecida Neta, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Nico Boiadeiro, Nº 99, Bairro, Jardim Vitória, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 002.428.162 SESE/RN** e do **CPF n° 057.484.204-73,** lotado(a) na **Esc. Mun. Raio de Sol**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de"**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

DIVINA APARECIDA NETA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39543416

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 77/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 77/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eva Pereira Ribeiro de Mattos, brasileira, casado, residente e domiciliada à Rua: Magno, Nº 13, Bairro Jardim Primavera, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4347539 - GO** e do **CPF n° 028.737.231-65,** lotado(a) na **Central da Merenda Escolar,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

EVA PEREIRA RIBEIRO DE MATTOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8BAD9F25

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 79/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 79/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ilza Helena Diniz, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Residencial Ismael Pereira Braga, Nº 137, Bairro Talismã, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. MG 13.275.287 - MG** e do **CPF n° 988.800.041-15,** lotado(a) na **Esc. Mun. Marcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

ILZA HELENA DINIZ
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98F61307

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 80/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 80/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jane Rosa de Medeiros Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: 4, Qd: 19 Lt: 18, Nº 70, Bairro: Flamboyant, CEP: 75860-000, Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 7318883 PC/GO** e do **CPF n° 607.904.402-10,** lotado(a) na **CMEI Nossa Senhora D'Abadia**, doravante designados**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2EBD3867

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 82/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 82/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maida Maria Martins, brasileira, solteira, residente e**

domiciliada à Rua: João Machado Diniz, Nº 28, Bairro Pedro Cardoso, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.198.426 SSP/MG e do **CPF n°. 568.442.636-00,** lotado(a) na **CMEI Marconzinho,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

MAIDA MARIA MARTINS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2DDF2C73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 78/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 78/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Juliene Alves da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Adolfo José da Abadia, nº 45, Bairro: Centro (casa dos fundos)**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n° 3915081** e do **CPF n°: 007.164.351-60,** lotado(a) na **Esc. Mun. Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2024.**

JULIENE ALVES DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:942C39EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 81/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 81/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcia Alves Rodrigues, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua: Floriano José Teles, Nº 59, Bairro Helio Leão II, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3148103-1464507 SSP/GO** e do **CPF n° 430.345.511-34,** lotado(a) na **Esc. Mun. Maria Ignez**,, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

MARCIA ALVES RODRIGUES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E07253C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 83/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 83/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Valdineia Ferreira da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: 5, Nº 10, Bairro Alphaville, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.885.858/SSP/GO** e do **CPF n° 017.870.271-47,** lotado(a) na **Esc. Mun. Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

VALDINEIA FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6489F4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 99/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 99/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Wilma Queiroz da Silva Malta, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliado à Av: Olidio Pascoal, nº. 71, Bairro, Alexandrina,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº **4.101.600 DGPC/GO** e do CPF nº **913.747.151-15,** que será lotado no **Esc. Mun. Maria Ignez,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

WILMA QUEIROZ DA SILVA MALTA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FEC77A9F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 08/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 08/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Washington Rodrigues de Lima Filho, brasileiro, solteiro**, **professor, residente e domiciliado à Rua Garibalde Teixeira, nº. 338, Bairro Hélio Leão III,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portador da Cédula de Identidade nº. **18811231 PC-MG** e do CPF nº: **051.788.011-30,** que será lotado na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado

simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA FILHO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:261F6907

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 100/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 100/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vanessa Rosa Rodrigues, brasileira, divorciada**, **professora, residente e domiciliada à Rua Joaquim Rodrigues nº. 02, Bairro Jardim Vitoria**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **4241318 SSP-GO** e do CPF n°: **007.739.871-85,** que será lotada na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

VANESSA ROSA RODRIGUES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:588EDE7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 96/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 96/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Raquel Silva N. de Paula, brasileira, casada professora, residente e domiciliado à Rua: José Farias, nº. 135, Bairro, Pedro Cardoso,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.796.085 SPTC/GO** e do CPF nº **601.521.921-15,** que será lotado no **Esc. Mun Maria Ignez,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

RAQUEL SILVA N. DE PAULA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:357C159C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 13/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 13/2021
A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Rafaela Rodrigues Oliveira, brasileira, em união estável**, **professora, residente e domiciliada à Rua Benedito Lemos do Prado, nº. 104, Centro**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **6411017 SSP-GO** e do CPF nº: **060.677.251-00,** que será lotada na **Escola Municipal Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

RAFAELA RODRIGUES OLIVEIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:27336AB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 16/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 16/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Paulo Henrique Mendes, brasileiro, solteiro**, **professor, residente e domiciliado à Rua 10, nº. 22, Bairro Eldorado,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portador da Cédula de Identidade nº. **5398090 SSP-GO** e do CPF nº: **033.105.251-20,** que será lotado na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

PAULO HENRIQUE MENDES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE07EE32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 04/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 04/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Nágella Aparecida Ferreira Silva, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à rua 24 nº. 121, Jardim Vitória**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **15102692 SSP-MG** e do CPF nº: **031.159.871-45,** que será lotada no **CMEI Marcos Alves Magalhães,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de novembro de 2021.**

NÁGELLA APARECIDA FERREIRA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2F79188

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 94/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 94/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Morgana Oliveira de Souza, brasileira, solteira professora, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº. 31, Bairro, Pecuária,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n**º 6105002 SSP/GO** e do CPF n**º 042.658.371-07,** que será lotado no **Esc. Mun. Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

MORGANA OLIVEIRA DE SOUZA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E4EF347

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 17/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 17/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maurém Francisca Alves, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliada à rua 10, nº. 16, Conjunto Rio Preto**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **2166322 SSP-GO** e do CPF n°: **507.727.751-68,** lotado(a) no **CMEI Nossa Senhora d'Abadia,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de novembro de 2021.**

MAURÉM FRANCISCA ALVES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0A85AD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 09/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 09/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Abadia de Freitas Silva, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Rua Celina Ribeiro de Souza nº. 84, bairro Santa Clara**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **2863921 SSP-GO** e do CPF nº: **633.936.381-49,** lotado(a) na **CMEI Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de novembro de 2021.**

MARIA ABADIA DE FREITAS SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB87192D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 97/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 97/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ione Rodrigues Couto Ribeiro, brasileira, professora, residente e domiciliado à Av: Frei João Batista, nº. 155, Bairro, Centro,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.656.426 PC/GO** e do CPF nº **642.973.061-15,** lotado(a) no **Esc. Mun. Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de"**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

IONE RODRIGUES COUTO RIBEIRO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DCC421C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 101/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 101/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Iracilda Divina da Silva, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliado à Rua José Vicente de Paula, nº. 708, Bairro, Capelinha,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **5.407.307 SPTC-GO** e do CPF nº: **529.744.996-00,** lotado(a) no **Esc. Mun. Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

IRACILDA DIVINA DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98F8A367

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 15/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 15/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jacqueline Chaves Ribeiro, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliada à Rua 16, nº. 16, Conjunto Rio Preto,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **3810442 PC-GO** e do CPF n°: **002.154.161-20,** lotado(a) na **Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

JACQUELINE CHAVES RIBEIRO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:763D876A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 798/2021

DECRETO SRH N° 798/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MATHEUS FELIPE ALVES BATISTA,** portador(a) do CPF nº. 005.034.841-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, GUARDA MUNICIPAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Outubro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:859665F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de dezembro de 2021**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de serviços de recapeamento asfaltico em microrrevestimento em diversas vias do Município de Rialma - GO,

com o fornecimento de **mão-de-obra e equipamentos** e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 10 de dezembro de 2021.
ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVIERA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:72510ECF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0205/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121, CNPJ Nº. 44.193.445/0001-00, SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADA NA AVENIDA BERNADO SAYÃO, S/N, QD.10, LT. 05, CENTRO, CAMPINORTE/GO, CEP: 76.410-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE ARTISTAS POPULARES (HUMBERTO E RONALDO, GABRIELLA BRAZ E DIEGO E ARNALDO), PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO (RÉVEILLON 2022).
VALOR: VALOR GLOBAL R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:07/12/2021 A 31/01/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:53112BA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
CONTRATADO:	**GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA**		
Nº CONTRATO:	147/2021		
CNPJ:	07.185.753/0001-68		
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE Solicitação de publicação de matéria informativa para ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, intensificação de controle dos vetores em período chuvoso no município de Diorama-GO", celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, a partir da data da assinatura.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 4.000,00 (Quatro mil reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	102	04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.39	356
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.		
DATA	08/12/2021		

C E R T I D Ã O
A Gestora do FMS, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de dezembro de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BEDCA4C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 28 EDITAL 001/2018

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 28
EDITAL 001/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:
1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH) / Superintendência de Gestão de Pessoas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cédula de identidade (RG);
d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;
n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
o) 01 (uma) foto3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
p) Atestado de Antecedentes Criminais;
q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
t) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
u) O candidato aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar laudo médico, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de apresentação do candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
2 – No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos / Superintendência de Gestão de Pessoas, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.
2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.
4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.
5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d´Aliança - GO, 09 de dezembro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal
São João D´aliança– GO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 28 – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148004709	OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS	13°	MOTORISTA	ZONA RURAL E URBANA
148003910	VIVIANE ALVES DE ATHAYDE	3°	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	A DEFINIR NA DATA DA POSSE

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:FE1FEB38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3124/2021 MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº DESPACHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3124/2021 MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com

fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2021 LICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PALESTINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais
GRAMA NETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.128.107/0001-03, estabelecida em AV MACABEUS, 0, QUADRA17 LOTE 07A - CENTRO,
AMORINÓPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Contratação de Empresa de Engenharia para conclusão da construção de calçadas em diversas ruas do município de Palestina de Goiás-GO		1,0000	SV	174.875,2600	174.875,2600
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						174.875,2600
TOTAL DO CERTAME.....R$						174.875,26

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 174.875,26 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.06.15.122.0601.1.121.4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES.**PUBLIQUE-SE.PALESTINA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de novembro de 2021.**

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO.
CPF : 016.281.671-57. Gestor.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BFFABCE2



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021052668

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, REPARO DE 01 VENTILADOR MICROPROCESSADO, MODELO FLEXIMAG PLUS, SERIE 5322, MARCA MAGNAMED, PARA A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

L M DE SOUZA INSTRUMENTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.762.312/0001-17 estabelecida na RUA F2 Nº 333 Bairro PQ DAS LARANJEIRAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 900,0000	R$ 900,00
2		69596 - SENSOR TSI FLEXIMAG C/ CABO			1.0000	UNIDADE	R$ 3.480,0000	R$ 3.480,00
3		69597 - KIT CONJUNTO MANIFOLD			1.0000	UNIDADE	R$ 3.328,0000	R$ 3.328,00
4		69598 - VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM ANEL ESTABILADOR			1.0000	UNIDADE	R$ 468,0000	R$ 468,00
5		53303 - DIAFRAGMA			1.0000	UNIDADE	R$ 170,0000	R$ 170,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.346,00

TOTAL GERAL: R$ 8.346,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/12/2021

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11384B5A

